



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº 0423/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES ANTONIO DE BARBA, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que a Lei confere, **FAÇO SABER**, a todos os habitantes do Município de Flor do Sertão, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Processo de Publicação N.º 447
Ato: _____
Período da Publicação 04 / 12 / 08
a _____
MURAL PÚBLICO
Flor do Sertão/SC 04 / 12 / 08

Responsável

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforçar a dotação orçamentária do orçamento vigente do Município de Flor do Sertão, conforme discriminação a seguir:

09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DESENVOLV. URBANO	
09.01 – Departamento de Infra-Estrutura	
15.451 – Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0024 – Urbanização de Vias Públicas	
15.451.0024.1.006 – Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	100.000,00
Fonte: 0110 – Transf. Conv. União	
Desdobramento: 054– Transf. UNIÃO	
TOTAL FONTE	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, são provenientes do provável excesso de arrecadação do exercício na fonte 0110 – Transferências de Convênios da União.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 04 dias do mês de dezembro de 2008.


EUCLIDES ANTONIO DE BARBA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Na data supra


MÁRIA LÚCIA FREIBERGER
Secretária da Administração